

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 99/2022

Data: 10/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	35	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA (335907)	0,0000	0,00
2	35	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA (335908)	0,0000	0,00
3	35	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA (335909)	0,0000	0,00
4	35	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA (335910)	0,0000	0,00
5	35	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA (335911)	0,0000	0,00
6	2000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA (335912)	0,0000	0,00
7	2000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. 70 GRAMAS	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 10 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

nº carta 95
nº adm 94
nº compra 94
26 76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 99/2022

Data: 10/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CADA (335913)		
8	1000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ (335914)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:.....

Paulo Frontin, 10 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Responsável pela Demanda:	Rogério Vial
Cargo:	Secretário de Governo
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: (42) 3543-1210

1. Objetivo: Aquisição de Lanches para uso em eventos e reuniões da Prefeitura Municipal e Secretarias de Paulo Frontin/PR.

2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: A aquisição de Lanches pela Prefeitura Municipal e Secretarias é necessária para ser ofertada nos eventos e reuniões promovidos pelas mesmas, para que, durante os intervalos dos eventos possam ser servidos coffe break aos participantes.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	CATMAT	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	- 305 864	CENTO	35 335907	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA
2	- 461920	CENTO	35 335908	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA
3	- 309 618	CENTO	35 335909	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA
4	-	CENTO	35 335910	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA
5	-	CENTO	35 335911	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO),



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA
6	- 280141	UND	2.000 335912	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍNIMO DE 70 GRAMAS CADA
7	- 460592	UND	2.000 335913	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍNIMO DE 70 GRAMAS
8	- 452984	UND	1.000 335914	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍNIMO DE 70 GRAMAS CADA

4. Observações gerais: As despesas da entrega ficarão por conta do fornecedor vencedor.

5. Prazo de Entrega/ Execução: 5 dias após autorização de fornecimento.

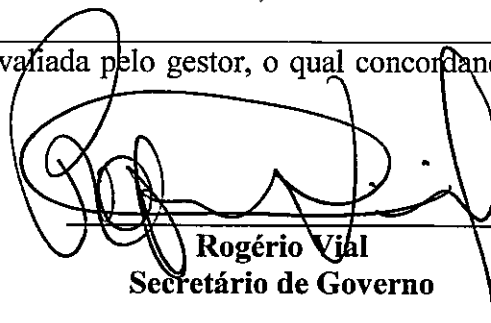
6. Local de Entrega/ Execução: Rua Rui Barbosa, 20, Paulo Frontin/PR.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Rogério Vial.

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

Paulo Frontin-PR, 03 de maio de 2022.

A demanda em questão foi avaliada pelo gestor, o qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


Rogério Vial
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRA
Dispensa de Licitação 76/2022
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Catmat	Quantidade	Unidade	Especificação
1	305864	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA
2	461970	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLE COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA
3	309618	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE
4	-	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS
5	-	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS
6	280141	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA
7	460592	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS
8	457984	1.000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ, PESO MÍN. 70 GRAMAS CADA

- 1.1. O objeto da licitação tem a natureza comum.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A Administração pretende adquirir lanches para ofertar nos eventos e reuniões promovidos pela Prefeitura Municipal e Secretarias de Paulo Frontin/PR, para que, durante os intervalos dos eventos possam ser servidos coffee break aos participantes.
- 2.2. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A administração pretende comprar alimentos, a ser distribuídos em quites individuais, para cada família, ali integrando gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal, composta conforme solicitação de fls. 09;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. A aquisição anual não superará o valor de R\$ 50.000,00 (conforme estimativa elaborada pela Secretaria Requisitante).

3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deverá os objetos atender todas as normas de qualidade e segurança.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Rua Rui Barbosa, 862; Secretaria de Assistência Social e Família, Rua Rio de Janeiro, S/N;

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade*;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{= \frac{(6 / 100)}{365}} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.
- 19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 19.2.2. Multa de:
- 19.2.2.1.0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2.0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3.0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4.0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 19.2.2.5.0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº ↘



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
08	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
09	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores: 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Patricia Gruczkowski
PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

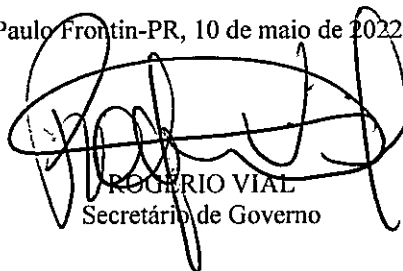
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.



ROGERIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LANCHES PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin -PR.

Justificativa:

Aquisição de lanches para Prefeitura Municipal e secretarias, a fim de ofertar em eventos, reuniões promovidas pela mesma, para que, durante intervalos dos eventos possa servir um coffe break aos participantes.

ITENS:

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
COXINHA	CENTO	35
RISOLES	CENTO	35
PASTEL	CENTO	35
ENROLADINHO DE VINA	CENTO	35
BOLINHA DE QUEIJO	CENTO	35
SALGADOS ASSADOS		
EMPADINHA (PALMITO E FRANGO)	UND	2000
ESFIHA (CARNE E FRANGO)		2000
DOCES		
TORTINHA (LIMÃO E MARACUJÁ)	UND	1000

Paulo Frontin-PR, 03 de maio de 2022.

RESPONSÁVEL



Carla R. Pech
Secretária Municipal de
Tributação e Finanças



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR E SECRETARIAS.

Fornecedor: Solange Correa

Endereço: Rua da matriz Nº 35

Telefone: 999919623

E-mail: solangecorrea513@gmail.com

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	35	CENTO	COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO	1,10	3850
2	35	CENTO	RISOLES COM RECHEIO DE CARNE	1,10	3850
3	35	CENTO	PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	1,10	3850
4	35	CENTO	ENROLADINHO DE VINA	1,10	3850
5	35	CENTO	BOLINHA DE QUEIJO	1,10	3850
6	2000	U	EMPADINHA (PALMITO E FRANGO)	1,30	2600
7	2000	U	ESFIHA (CARNE E FRANGO)	1,00	2000
8	1000	U	TORTINHA (LIMÃO E MARACUJÁ)	1,25	1200
Total					25.000,50

Data: 06 de maio de 2022.

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

Solange de F. Afonso
SOLGADINHOS DA SOLANGE
CNPJ: 34.387.561/0001-07
Rua São José, 206 - Centro
Paulo Frontin - PR

143764



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR E SECRETARIAS.

Fornecedor:

Center Sul Comércio Distribuição Ltda

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	35	CENTO	COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO	90.00	3150.00
2	35	CENTO	RISOLES COM RECHEIO DE CARNE	90.00	3150.00
3	35	CENTO	PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	90.00	3150.00
4	35	CENTO	ENROLADINHO DE VINA	90.00	3150.00
5	35	CENTO	BOLINHA DE QUEIJO	90.00	3150.00
6	2000	U	EMPADINHA (PALMITO E FRANGO)	5.60	11200.00
7	2000	U	ESFIHA (CARNE E FRANGO)	5.60	11200.00
8	1000	U	TORTINHA (LIMÃO E MARACUJÁ)	5.00	5000.00
Total					43150.00

Data:

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

10.495.215/0003-46

CENTER SUL COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO EIRELI

AV. PARANÁ, 590 - CENTRO
CEP: 84.635-000

PAULO FRONTIN - PARANÁ

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 18



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR E SECRETARIAS.

Fornecedor: *Cleide Bohniuk Schwab*
Endereço: *R. Major Estevão 380*
Telefone: *42 91270778*
E-mail: _____

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	35	CENTO	COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO	95.00	3325.00
2	35	CENTO	RISOLES COM RECHEIO DE CARNE	95.00	3325.00
3	35	CENTO	PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	95.00	3325.00
4	35	CENTO	ENROLADINHO DE VINA	95.00	3325.00
5	35	CENTO	BOLINHA DE QUEIJO	95.00	3325.00
6	2000	U	EMPADINHA (PALMITO E FRANGO)	5.60	11200.00
7	2000	U	ESFIHA (CARNE E FRANGO)	5.60	11200.00
8	1000	U	TORTINHA (LIMÃO E MARACUJÁ)	5.00	5000.00
Total					44025.00

Data:

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

11.565.492/0001-89

CLEIDE BOHNIUK
SCHWAB

RUA MAJOR ESTEVÃO, 380
CENTRO - PAULO FRONTIN - PR
CEP: 84.635-000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2021

o dia 28 do mês de Junho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA XPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) Secretário da Fazenda e Administração, o Sr(a). DARI ORESTE SCARABOTTO, inscrito no CPF sob o nº. 196.312.789-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2021, Processo Licitatório nº. 92/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADOS, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A DEMANDA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS - SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9029	PANIFICADORA THAIS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 666/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PANIFICADORA THAIS LTDA	07.577.555/0001-40	ELIZEU CARLOS DE OLIVEIRA	016.723.299-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADOS, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A DEMANDA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS - SC.
Ficando em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, não assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9029 - PANIFICADORA THAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO FRANCES	KG		210,000	8,9900	1.887,90
2	GROSTOLLI	KG		80,000	18,9000	1.512,00
3	SALGADOS POR CENTO(100 UNIDADES) FRITOS - MINI CROQUETE COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA, FRITO NA HORA, PESO POR SALGADO DE NO MINIMO 20 GRAMAS.	CENT		120,000	72,0000	8.640,00
4	CACHORRO QUENTE PEQUENO COM EMBALAGEM - CACHORRO QUENTE: PÃO DE LEITE DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONTENDO MOLHO DE TOMATE E CEBOLA, SALSICHA CORTADA EM PEDACOS, MILHO E ERVILHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS APROPRIADOS.	UN		1.940,000	2,5000	4.850,00
5	SALADA DE FRUTAS (BANANA, MAÇÃ, MAMÃO E LARANJA) COM, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA E ACONDICIONADA. A SALADA DE FRUTAS, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RÍGIDA, REVESTIDA EM FILME PLÁSTICO.	UN		1.400,000	8,0000	11.200,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------

ornecedor: 9029 - PANIFICADORA THAIS LTDA

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CORTADO EM FATIAS DE 5CMX5CM, EMBALADO EM BANDEJAS COBERTAS COM PLÁSTICO FILME.	KG		140,000	20,0000	2.800,00
7	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO CORTADO EM FATIAS DE 5CMX5CM, EMBALADO EM BANDEJAS COBERTAS COM PLÁSTICO FILME.	KG		115,000	19,5000	2.242,50
8	NEGA MALUCA - MASSA PÃO DE LÓ COM ACHOCOLATADO, COBERTURA DE BRIGADEIRO, CORTADO EM FATIAS DE 5CM X 5CM, EMBALADOS EM BANDEJAS, COBERTAS COM PLÁSTICO FILME.	KG		120,000	22,5000	2.700,00
9	BOLO DE FESTA: - BOLO RECHEADO, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COCO, COBERTURA DE CHANTILI E COCO. - BOLO RECHEADO, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO DE BRIGADEIRO, COBERTURA DE CHANTILI E CHOCOLATE.	KG		85,000	32,0000	2.720,00
10	BRIGADEIRO - DOCE BRIGADEIRO POR CENTO (100 UNIDADES) - LEITE CONDENSADO, MANTEIGA OU MARGARINA, ACHOCOLATADO OU CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO. TAMANHO DA FORMINHA Nº 05. DOCES CONFECCIONADOS DE FORMA CASEIRA, NÃO SERÁ ACEITO DOCE EM LATA INDUSTRIALIZADO.	CENT		80,000	69,0000	5.520,00
11	BEIJINHO - DOCE BEIJINHO DE COCO - POR CENTO (100 UNIDADES) - LEITE CONDENSADO, MANTEIGA OU MARGARINA, COCO RALADO, AÇÚCAR CRISTAL. TAMANHO DA FORMINHA Nº 05. DOCES CONFECCIONADOS DE FORMA CASEIRA, NÃO SERÁ ACEITO DOCE EM LATA INDUSTRIALIZADO.	CENT		68,000	69,0000	4.692,00
12	SALGADOS POR CENTO (100 UNIDADES) DIVERSOS FRITOS: PASTEL DE CARNE, FRITOS NA HORA. PESO POR SALGADO DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.	CENT		140,000	66,0000	9.240,00
13	SALGADOS POR CENTO (100 UNIDADES) DIVERSOS FRITOS: RISÓLES DE FRANGO, FRITOS NA HORA. PESO POR SALGADO DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.	CENT		130,000	74,0000	9.620,00
14	PIZZA GRANDE DIVERSOS SABORES: - PIZZA ASSADA DE MASSA CASEIRA COM RECHEIO DE MOLHO DE TOMATE, CALABRESA, CEBOLA, QUEIJO E REQUEIJÃO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 800G. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 35 CM. CORTADA EM 10 PEDAÇOS E EMBALADA EM CAIXA. - PIZZA ASSADA DE MASSA CASEIRA COM RECHEIO DE MOLHO DE TOMATE, FRANGO, QUEIJO E REQUEIJÃO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 800G. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 35 CM. CORTADA EM 10 PEDAÇOS E EMBALADA EM CAIXA. - PIZZA ASSADA DE MASSA CASEIRA COM RECHEIO DE MOLHO DE TOMATE, PRESUNTO E QUEIJO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 800G. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 35 CM. CORTADA EM 10 PEDAÇOS E EMBALADA EM CAIXA.	KG		80,000	24,9000	1.992,00
15	CACHORRO QUENTE GRANDE C/ EMBALAGEM - CACHORRO-QUENTE: PÃO DE LEITE DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, CONTENDO MOLHO DE TOMATE E CEBOLA, 02 SALSICHAS INTEIRAS, BATATA PALHA, MILHO E ERVILHA, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE. SALSICHA DE BOA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS.	UN		1.100,000	4,5000	4.950,00
16	SANDUÍCHE NATURAL (FRANGO DESFIADO, TOMATE, ALFACE, PEPINO, QUEIJO, MAIONESE) - LANCHE NATURAL: PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50GRAMAS, CENOURA CRUA RALADA, ALFACE, TOMATE FATIADO, 01 FATIA DE QUEIJO (DE APROXIMADAMENTE 22 GRAMAS), FRANGO COZIDO, DESFIADO E TEMPERADO (50 GRAMAS) E MAIONESE INDUSTRIALIZADA. UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME.	UN		2.100,000	5,2000	10.920,00
17	SANDUICHE (QUEIJO, PRESUNTO COZIDO, MAIONESE) PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, 01 FATIA DE QUEIJO(APROXIMADAMENTE 22 GRAMAS) 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO(NO MÍNIMO 20 GRAMAS) E MAIONESE INDUSTRIALIZADA. UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME.	UN		1.550,000	6,0000	9.300,00
18	PÃO DE QUEIJO - PESO POR SALGADO DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS	KG		85,000	30,5000	2.592,50

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL - ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

(Processo Administrativo nº 126/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Pedro Tibúrcio, Ribeira do Pomba/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.809.397/0001-09, neste ato representado por seu Gestor o Prefeito Municipal **Eriksson Santos Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.598-76 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.756.545-61, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.980/0001-59, localizado na Avenida Oliveira Brito, s/n, Centro, Ribeira do Pombal/BA, neste ato representado por sua Secretária Municipal, a Sr.^a **Maria Helena Bacelar Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 03.039.072-90, SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 644.833.125-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, Processo Administrativo nº 126/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **MILENA GAMA RODRIGUES MAIA 29679251870 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.085.106/0001-10, estabelecida na Fazenda João do Alto, s/n, Casa, Zona Rural, CEP: 48.400-000 Ribeira do Pombal/BA, representada pela Sr.^a **Milena Gama Rodrigues Maia**, inscrita no CPF sob o nº 296.792.518-70, portadora da cédula de identidade RG nº 15.659.675-00 SSP/BA, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

I. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (lanches) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeira do Pombal/BA, por um período de 12 (doze) meses, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, do Termo de Referência, anexo I, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MILENA GAMA RODRIGUES MAIA 296792518-70 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.085.106/0001-10, estabelecida na Fazenda João do Alto, s/n, Casa, Zona Rural, CEP: 48.400-000 Ribeira do Pombal/BA, representada pela Sr^a. MILENA GAMA RODRIGUES MAIA, CPF: 296.792.518-70, RG: 15.659.675-00 SSP/BA, Endereço Residencial: Fazenda João do Alto, s/n, Casa, Zona Rural, CEP: 48.400-000 Ribeira do Pombal/BA.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SALGADINHO TIPO BARQUETE recheio de patê de frango c/ azeitona 30 gramas. Embalado individualmente em saco próprio da empresa responsável pela produção: (De boa qualidade).	PRÓPRIA	700	UNID	1,25	875,00
2	BAURU DE FORNO , recheio de queijo, presunto, tomate e orégano 100 gramas embalado individualmente em saco próprio da empresa responsável pela produção: (De boa qualidade).	PRÓPRIA	2.000	UNID	3,85	7.700,00
3	BOLU DE OVOS, CHOCOLATE MILHO OU LEITE FATIA , produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Sabores de milho, chocolate, leite, tradicional. O bolo será entregue fatiado. Peso mínimo da fatia de 80gramas. (Boa qualidade).	PRÓPRIA	2.000	UNID	2,95	5.900,00
4	CACHORRO QUENTE , lanche composto por um pão tipo hot-dog cortado ao meio, com recheio de molho típico de cachorro quente elaborado com carne bovina moída com molho de tomate, catchup e maionese e temperos necessários, embalados individualmente com guardanapo de papel; O pão deve ter peso mínimo de 80gramas. (Boa Qualidade).	PRÓPRIA	1.000	UNID	3,45	3.450,00
5	COXINHA , com recheio de frango. Apresentação: pronto para o consumo, com no mínimo 70gramas por unidade, em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e preparados com o mínimo de fritura. Deverão ser fornecidos em bandejas descartáveis. (Boa Qualidade).	PRÓPRIA	1.000	UNID	2,95	2.950,00
6	EMPADA , recheio de frango 70 gramas, massa podre com margarina, recheio de frango. Embalado individualmente em saco próprio da empresa responsável pela produção: (Boa Qualidade).	PRÓPRIA	1.000	UNID	2,95	2.950,00
7	ENROLADINHO , de presunto, queijo ou salsicha 100 gramas composto de farinha de trigo, leite, água, margarina vegetal, embalado em plástico filme separado acondicionado em embalagem de aproximadamente 100gramas. (Boa Qualidade).	PRÓPRIA	2.000	UNID	3,95	7.900,00
8	ESFIHA RECHEIO DE CARNE OU FRANGO , no tamanho médio pesando 100 GRAMAS. Embalado individualmente em saco próprio da empresa responsável pela produção: (Boa Qualidade).	PRÓPRIA	2.000	UNID	3,95	7.900,00

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955

Nome do Empresário

SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA

Nome Fantasia

Salgadinhos da Solange

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

5037855

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

028.567.719-55

Condição de Microempreendedor Individual

☒ Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
31/07/2019

Números de Registro

CNPJ

34.387.561/0001-07

NIRE

41 8 0831391-0

Endereço Comercial

CEP

84635-000

Logradouro

SCO JOSE

Número

206

Complemento
CONJ
ASSEMBLEIA
DE DEUS M.
MADUREIRA

Bairro

CENTRO

Município

PAULO FRONTIN

UF

PR

Atividades

☒ Data de Início de Atividades
31/07/2019

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Doceiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Salgadeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual, informe os elementos abaixo:

Inscrição estadual	PROCESSO
Prefeitura Municipal	eletrônico
Paulo Frontin	FOLHA Nº 24

Número do Recibo
ME42012494

Número do Identificador
2856771955

Data de Emissão
31/07/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955
CNPJ: 34.387.561/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:22 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **9DE2.D903.9DE0.2F1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.387.561/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2019
NOME EMPRESARIAL SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALGADINHOS DA SOLANGE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA MATRIZ	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIEZERFLAMENGUISTA123@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (47) 9687-1984		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.868, de 23 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2022 às 13:53:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.387.561/0001-07

Certidão nº: 14916205/2022

Expedição: 10/05/2022, às 13:53:06

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.387.561/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Lara

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026718863-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.387.864/0001-07

Nome: **SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955**

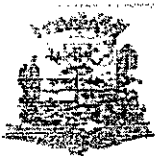
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/05/2022 13h41min

Número	Validade
331	09/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955 CNPJ: 34387561000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 19013 - SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955

Endereço: Rua SÃO JOSE, 206 - Bairro CENTRO - Compl. CONJ ASSEMBLEIA DE DEUS M. MADUREIRA - CEP 84.635-000

Código de Controle

CW43ASJTNY6UVQR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 10 de Maio de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.387.561/0001-07**Razão Social:** SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA**Endereço:** R DA MATRIZ 35 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022**Certificação Número:** 2022051612553076634793

Informação obtida em 16/05/2022 14:09:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINIS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955

CNPJ: 34.387.561/0001-07

Local da Sede: Rua da Matriz, nº 35, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 10 de Maio de 2022

Angelica Paim da Silva Blaszyk
Distribuidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2022 a 10/05/2022)

Número da Coleta: 95/2022 Data: 10/05/2022

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 335907 - SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FR Unid.: CT						
1	SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955 - (14376)		35,000	110,0000	3.850,00	Sim ***
1	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		35,000	90,0000	3.150,00	Não
1	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - (8805)		35,000	95,0000	3.325,00	Não
Material: 335908 - SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES COM RECHEIO DE CA Unid.: CT						
2	SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955 - (14376)		35,000	110,0000	3.850,00	Sim ***
2	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		35,000	90,0000	3.150,00	Não
2	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - (8805)		35,000	95,0000	3.325,00	Não
Material: 335909 - SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CAR Unid.: CT						
3	SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955 - (14376)		35,000	110,0000	3.850,00	Sim ***
3	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		35,000	90,0000	3.150,00	Não
3	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - (8805)		35,000	95,0000	3.325,00	Não
Material: 335910 - SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO D Unid.: CT						
4	SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955 - (14376)		35,000	110,0000	3.850,00	Sim ***
4	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		35,000	90,0000	3.150,00	Não
4	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - (8805)		35,000	95,0000	3.325,00	Não
Material: 335911 - SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA COM RECHEIO DE QU Unid.: CT						
5	SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955 - (14376)		35,000	110,0000	3.850,00	Sim ***
5	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		35,000	90,0000	3.150,00	Não
5	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - (8805)		35,000	95,0000	3.325,00	Não
Material: 335912 - SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS D Unid.: U						
6	SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955 - (14376)		2.000,000	1,3000	2.600,00	Sim ***
6	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		2.000,000	5,6000	11.200,00	Não
6	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - (8805)		2.000,000	5,6000	11.200,00	Não
Material: 335913 - SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE C Unid.: U						
7	SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA 02856771955 - (14376)		2.000,000	1,0000	2.000,00	Sim ***
7	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		2.000,000	5,6000	11.200,00	Não

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 33

Número da Coleta: 95/2022 Data: 10/05/2022

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 335913 - SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE C Unid.: U						
7	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - (8805)		2.000,000	5,6000	11.200,00	Não
Material: 335914 - TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ Unid.: U						
8	SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA,02856771955 - (14376)		1.000,000	1,2500	1.250,00	Sim ***
8	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		1.000,000	5,0000	5.000,00	Não
8	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - (8805)		1.000,000	5,0000	5.000,00	Não
Total da Coleta:					25.100,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN/PR.

Processo Adm. nº: 94/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

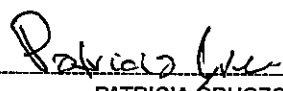
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	35,000	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FR	98,3300	3.441,55
2	35,000	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES COM RECHEIO DE CA	98,3300	3.441,55
3	35,000	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CAR	98,3300	3.441,55
4	35,000	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO D	98,3300	3.441,55
5	35,000	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA COM RECHEIO DE QU	98,3300	3.441,55
6	2000,000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS D	4,1700	8.340,00
7	2000,000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE C	4,0700	8.140,00
8	1000,000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ	3,7500	3.750,00
Total Geral ----->				503,6400	37.437,75

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------

Paulo Frontin, 10 de Maio de 2022.


PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 10 de Maio de 2022.



PATRÍCIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 94/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 10 de Maio de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 94/2022
Data do Processo Adm.: 10/05/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN/PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00	81.458,57	25.100,00
					Total Previsto:	25.100,00

					Total Geral:	25.100,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 16.05.2022


Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
2	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLE COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
3	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
4	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
5	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
6	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
7	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
8	1.000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOTAL

R\$ 25.100,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SALGADINHOS DA SOLANGE CNPJ 34.387.561/0001-07	R\$ 25.100,00
2º	01	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ 10.495.215/0003-46	R\$ 43.150,00
3º	01	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB CNPJ 11.565.492/0001-89	R\$ 44.025,00
-	-	Atas de registro 38/2021 (Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC) e 038/2021 (Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal/BA)	R\$ 26.750,00

*Não foi encontrado o item 8 na pesquisa de preço da internet.

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.387.561/0001-07 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

requisitante, registrada sob o nº 95/2022, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global do lote 1 de R\$ **25.100,00** (vinte e cinco mil e cem reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

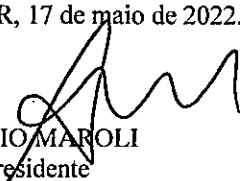
7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

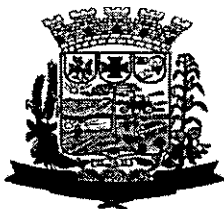
Paulo Frontin-PR, 17 de maio de 2022.


ALECIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 51/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.387.561/0001-07, sediada na Rua da Matriz, nº 35, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Solange de Fatima Afonso Correa, portador da Carteira de Identidade nº 5037855/SSP e CPF nº 028.567.719-55, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

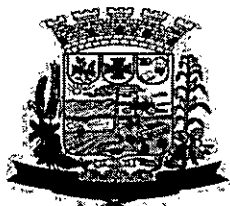
1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

LOTE 1

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE	RS 110,00	RS 3.850,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			20 GRAMAS CADA		
2	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	RS 110,00	RS 3.850,00
3	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	RS 110,00	RS 3.850,00
4	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	RS 110,00	RS 3.850,00
5	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	RS 110,00	RS 3.850,00
6	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA	RS 1,30	RS 2.600,00
7	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	RS 1,00	RS 2.000,00
8	1.000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	RS 1,25	RS 1.250,00
TOTAL				RS 25.100,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/05/2022 e encerramento em 17/05/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 2 FOLHA Nº 42
----------------------------------	------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204, | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000, | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1 - Pelos materiais/serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

Flavio

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 17.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4 <i>54</i>
----------------------------------	-------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

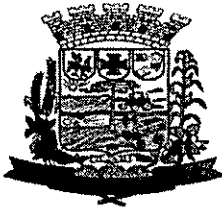
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-PR, 18 de maio de 2022.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Contratante

SOLANGE DE FÁTIMA AFONSO CORREA
Contratada

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

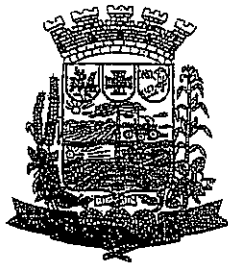
TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG nº _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG nº _____
Nome legível e assinatura

Flaviana

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 163/2022

EMENTA: Estabelece o Parecer Jurídico Referencial em processos de dispensa de licitação de pequeno valor e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a grande demanda de contratações de baixa complexidade e de pequeno valor no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, frequentemente, os procedimentos de dispensa de licitação ficam paralisados no aguardo de parecer jurídico, prejudicando a continuidade da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Advogado Municipal, além desses procedimentos de baixa complexidade, atende os demais assuntos jurídicos relativos às suas atribuições;

CONSIDERANDO que os contratos relativos às contratações de pequeno valor, precedidos de dispensa de licitação na forma legal, são padronizados;

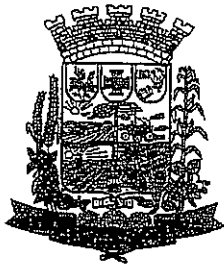
CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º Não é obrigatória manifestação jurídica específica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, salvo se o responsável pelas licitações e contratos administrativos suscitar dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

7

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 2º Fica o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos obrigado a adotar modelo de contrato padronizado em todos os casos nos quais couber a dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 02 de maio de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2022

EMENTA: Estabelece o Parecer Jurídico Referencial em processos de dispensa de licitação de pequeno valor e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a grande demanda de contratações de baixa complexidade e de pequeno valor no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, frequentemente, os procedimentos de dispensa de licitação ficam paralisados no aguardo de parecer jurídico, prejudicando a continuidade da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Advogado Municipal, além desses procedimentos de baixa complexidade, atende os demais assuntos jurídicos relativos às suas atribuições;

CONSIDERANDO que os contratos relativos às contratações de pequeno valor, precedidos de dispensa de licitação na forma legal, são padronizados;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º Não é obrigatória manifestação jurídica específica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, salvo se o responsável pelas licitações e contratos administrativos suscitar dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Art. 2º Fica o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos obrigado a adotar modelo de contrato padronizado em todos os casos nos quais couber a dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 02 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C1F85347

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2022. Edição 2509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 94/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto nº 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 17 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 51/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 76/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA;
CNPJ: 34.387.561/0001-07;
Responsável: SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA;
Valor: R\$ 25.100 (vinte cinco mil e cem reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidades: 01 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Gêneros alimentícios;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 17 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
2	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLE COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
3	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
4	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINHA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
5	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEDO (BOLINHA DE QUEDO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
6	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
7	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFOLHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
8	1.000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
TOTAL R\$ 25.100,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SALGADINHOS DA SOLANGE CNPJ 34.387.561/0001-07	R\$ 25.100,00
2º	01	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ 10.495.215/0003-46	R\$ 43.150,00
3º	01	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB CNPJ 11.565.492/0001-89	R\$ 44.025,00
-	-	Atas de registro 38/2021 (Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC) e 038/2021 (Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal BA)	R\$ 26.750,00

*Não foi encontrado o item 8 na pesquisa de preço da internet.

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.387.561/0001-07 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 95/2022, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global do lote 1 de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ann	Descrição
2.002	000	3.3.90.30.00.00.00.00.2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 17 de maio de 2022.

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

EDER RENATO STELMACH

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:2C82B828

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2022. Edição 2520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
76/2022

EXTRATO CONTRATUAL 51/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 76/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA;
CNPJ: 34.387.561/0001-07;
Responsável: SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA;
Valor: R\$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidades: 01 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Gêneros alimentícios;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 17 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4E57D33A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/05/2022. Edição 2520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2022.****PROCESSO DE COMPRA Nº. 94/2022.****VALOR TOTAL: R\$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais).****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN/PR.****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto nº 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 17 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:16EE894E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2022. Edição 2520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 55